

PORTARIA

Nº 612/2019

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Sindicante”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de seu poder discricionário, considerando justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo de Sindicância nº **3.585/2019**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do procedimento acima, contando o prazo a partir do termo final da portaria nº **379/2019**, conforme artigo 237 da Lei Complementar 146/2011, fazendo jus a gratificação prevista no art. 147 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito